



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000  
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presjusc@rznet.com.br**

**DECRETO Nº. 019/2012**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de PRESIDENTE JUSCELINO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 241,900.00 (duzentos e quarenta e um mil e novecentos reais), para atender aos seguintes programas:

02 - PREFEITURA MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO

02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, PLANEJ, PATRIM, FAZENDA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

02.002.010 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, PATRIMÔNIO E FAZENDA

04.122.0020.2006.2006 - MANUTENÇÃO COM RECEPÇÕES, HOMENAGENS, HOSPEDAGENS E FESTIVIDADES

3.3.90.30.00 D0048 - MATERIAL DE CONSUMO 5,000.00

02.002.020 - OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

22.662.0347.2114.2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL

3.3.90.36.00 D0178 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1,000.00

02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

02.003.010 - EDUCAÇÃO

12.361.0188.1177.1177 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS E/OU T

4.4.90.52.00 D0231 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 72,000.00

12.361.0239.2215.2215 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.36.00 D0270 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 60,000.00

12.361.0427.2055.2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presjusc@rznet.com.br

3.3.90.30.00 D0276 - MATERIAL DE CONSUMO	10,000.00
3.3.90.30.00 D0276 - MATERIAL DE CONSUMO	36,000.00
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.004.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0020.2406.2406 - MANUTENÇÃO COM RECEPÇÕES, HOMENAGENS E FESTIVIDADES	
3.3.90.30.00 D0408 - MATERIAL DE CONSUMO	14,500.00
10.122.0438.2345.2345 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - BLOCO V GE	
3.3.90.30.00 D0416 - MATERIAL DE CONSUMO	20,000.00
10.301.0440.2350.2350 - MANUTENÇÃO DO PAB FIXO - BLOCO I - ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00 D0466 - MATERIAL DE CONSUMO	8,000.00
02.004.030 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0437.2331.2331 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A INDIVIDUOS E FAMÍLIAS - PAEFI	
3.3.90.39.00 D0878 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.00
02.004.040 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0569.2420.2420 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, DEFESA E ATENDIMENTO DOS DIREITO	
3.3.90.30.00 D0931 - MATERIAL DE CONSUMO	15,000.00
TOTAL	----- 241,900.00
TOTAL GERAL	----- 241,900.00 =====

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 241,900.00 (duzentos e quarenta e um mil e novecentos reais) das dotações abaixo relacionadas:

02 - PREFEITURA MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO

02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, PLANEJ, PATRIM, FAZENDA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presjusc@rznet.com.br

02.002.010 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, PATRIMÔNIO E FAZENDA	
04.122.0021.2008.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.90.04.00 D0061 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5,000.00
02.002.020 - OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES	
17.512.0449.1144.1144 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTOS SANITÁRIO E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	
4.4.90.51.00 D0168 - OBRAS E INSTALAÇÕES	72,000.00
26.782.0534.2171.2171 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.92.00 D0194 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1,000.00
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
02.003.010 - EDUCAÇÃO	
12.361.0239.2215.2215 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00 D0271 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60,000.00
12.361.0427.2055.2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.04.00 D0275 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5,000.00
12.365.0185.2208.2208 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	
3.3.90.47.00 D0295 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3,000.00
12.365.0185.2281.2281 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNAC - CRECHES	
3.3.90.36.00 D0297 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5,000.00
12.365.0190.2196.2196 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO PRÉ-ESCOLAR	
3.1.90.04.00 D0301 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5,000.00
3.1.90.11.00 D0302 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5,000.00
12.365.0190.2212.2212 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR	
3.3.90.30.00 D0304 - MATERIAL DE CONSUMO	3,000.00
3.3.90.39.00 D0306 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10,000.00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presjusc@rznet.com.br

12.365.0427.2040.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PARA CRECHES	
3.3.90.30.00 D0310 - MATERIAL DE CONSUMO	10,000.00
02.003.040 - ESPORTE E LAZER	
27.813.0363.1284.1284 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DAS ÁREAS DE LAZER, CENTRO SOCIAL, PISCINAS E RECEPTIVO T	
4.4.90.51.00 D0403 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10,000.00
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.004.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0443.2382.2382 - MANUTENÇÃO DAS ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - BLOCO II - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDA	
3.3.90.30.00 D0574 - MATERIAL DE CONSUMO	3,000.00
3.3.90.36.00 D0575 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,500.00
10.303.0441.2365.2365 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIAS FARMACÊUTICA - BLOCO IV - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.36.00 D0630 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4,000.00
3.3.90.39.00 D0631 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4,000.00
02.004.030 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0437.2337.2337 - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	
3.1.90.16.00 D0895 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	100.00
3.3.90.14.00 D0896 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100.00
3.3.90.30.00 D0897 - MATERIAL DE CONSUMO	100.00
3.3.90.36.00 D0898 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.00
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E TURISMO	
02.005.010 - SEÇÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.601.0078.1019.1019 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	
4.4.90.52.00 D0953 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20,000.00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000**

**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presjusc@rznet.com.br**

02.005.020 - SEÇÃO DE URBANISMO

15.451.0577.1419.1419 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / NOVO  
SOMMA - MAQ

4.4.90.52.00 D0985 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15,000.00
TOTAL	241,900.00
TOTAL GERAL	241,900.00

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 2 de agosto de 2012.

Ricardo De Castro Machado  
Prefeito Municipal